




**DECRETO Nº 018/2023**

Nº de ordem: 018/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em 10 / 01 / 2023
 Responsável

“Estabelece o valor da Unidade de Referência de Montividiu - URM para o exercício 2023, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** que para a atualização da Unidade de Referência de Montividiu – URM, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, conforme dispõe o artigo 305 e parágrafos da Lei Complementar nº 007, de 08 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** que o índice de atualização para o exercício de 2023, é de em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), relativo à variação acumulada do INPC/IBGE nos doze meses do ano 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da Unidade de Referência de Montividiu-URM será atualizado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), fixando o valor da URM em R\$ 74,78 (setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 02 de janeiro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2023.

  
**EDSON BUENO COUTINHO**  
Prefeito Municipal